



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 051/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.269,11 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/





**PROJETO DE LEI N.**

De 07 de março de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.269,11 (trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.269,11 (trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº.4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e do Adolescente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 1101 - Material para distribuição gratuita ..... R\$ 17.468,67

Fonte de Recursos: 1041 - BB 77556-8 – Incentivo Criança e Adolescente que sofrem impactos do COVID

08 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0008.0241.0040.2073 - Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 1102 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.694,50

Fonte de Recursos: 1068 - BB 80979-9 - FIPAR INCENTIVO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0122.0002.2264-Manter A Gerencia Administrativa e Financeira da SEASO

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.93.00 – 1103 – Indenizações e restituições ..... R\$ 105,94

Fonte de Recursos: 1026 – BB 72.747-4 – Aquisição de Cestas Básicas – FEAS – COVID 19



**Total das Suplementações ..... R\$ 30.269,11**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Rec.: 1041 - BB 77556-8 - Incentivo Criança e Adolescente que sofrem impactos do COVID ..... R\$ 17.468,67

Fonte Rec.: 1068 - BB 80979-9 - FIPAR INCENTIVO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ..... R\$ 12.694,50

Fonte Rec.: 1026 - BB 72.747-4 - Aquisição de Cestas Básicas - FEAS - COVID 19..... R\$ 105,94

**Total das Reduções ..... R\$ 30.269,11**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 07 de março de 2023

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.269,11 (trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação das dotações orçamentárias:

- 1068 – FIPAR –Incentivo Centro Convivência;
- 1041 – Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos com COVID; e
- 1026 – Cestas Básicas COVID 19.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social não tem previsto em seu Orçamento de 2023, na ação de Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso, a rubrica contábil para Equipamentos e Material Permanente, o qual serão destinados para equipar os serviços de proteção, solicitamos através deste, autorização para suplementação orçamentária do vínculo 1068.

Da mesma forma ocorre com o vínculo 1041 – Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos com COVID, esta também não teve previsão no Orçamento 2023, na Ação Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e do Adolescente, na rubrica contábil Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, assim também se solicita a autorização para suplementação.



Enquanto a dotação 1026 – Cestas Básicas COVID, esta não tem previsão no orçamento 2023, na Ação Manter a Gerencia Administrativa e Financeira da SEASO, a rubrica Indenizações e Restituições a qual necessita ser feita a devolução do saldo remanescente para prestação de contas do convênio.

Em função dos elementos 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita e 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições não terem sido aberto no orçamento, se faz necessária sua abertura por Crédito Especial.

Campo Mourão, 07 de março de 2023

  
Tauillo Tezeli  
**Prefeito Municipal**